



## LEI MUNICIPAL Nº 774 de 27 de Fevereiro de 2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Anadia-AL, no último domingo do mês de maio, a realização do evento TRILHA DAS NASCENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anadia-AL o dia da TRILHA DAS NASCENTES a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de maio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 27 de fevereiro de 2024.

*José Celso Ribeiro de Lima*  
Prefeito